

PORTARIA IEPAC DE 11/03/2021.

EDITAL

Aprova o Regulamento para campanha denominada PROJETO MEU FUTURO.

O Presidente da INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCINO (IEPAC ou ÍTALO), mantenedora do Centro Universitário Ítalo Brasileiro no uso de suas atribuições estatutárias, resolve aprovar o presente Edital nos termos abaixo.

CAMPANHA EXCLUSIVA PARA ALUNOS NOVOS

- I - **TÍTULO DA CAMPANHA:** PROJETO MEU FUTURO
- II - **VIGÊNCIA DA CAMPANHA:** Durante o período de matrícula compreendido exclusivamente entre: 11/03/2021 31/03/2021.
- III - **CANDIDATOS ELEGÍVEIS:** Candidatos na condição de ingressantes (calouros), reingressantes ou transferidos, nos termos deste Edital.
- IV - **CONDIÇÃO DE VALIDADE:** O aluno estar regularmente matriculado, com o pagamento da primeira parcela/mensalidade e das demais que se vencerem futuramente até o implemento de todas as condições desta campanha.
- V - **CURSOS:** Esta Campanha se aplica exclusivamente para os cursos superiores de Tecnologia, Bacharelados, de Licenciaturas (excluindo curso de segunda licenciatura), ofertados na modalidade de 100% EaD.
- VI - **VAGAS:** São disponibilizadas 100 bolsas de estudo.

CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

1. Esta campanha denominada PROJETO MEU FUTURO contempla alunos novos (não matriculados) e consiste na concessão de **Bolsas de Estudo**, nos termos do quadro abaixo:

PERÍODO	BOLSA DE ESTUDO VALOR DA MENSALIDADE
Até junho/2021	Isenção de mensalidade do período.
Julho até dezembro/2021	R\$ 49,00
Janeiro/2022 até final do curso.	R\$ 99,00

2. A Inscrição e manifestação de interesse por parte dos candidatos será realizada por meio da página de internet: <https://italo.com.br/meufuturo>.
3. Para participar do PROJETO MEU FUTURO, os alunos com matrícula aprovada deverão manter o vínculo com o ÍTALO, durante toda a vigência da concessão da bolsa de estudo, e até o final do curso.
4. O aluno perderá o benefício (desconto sobre o valor da mensalidade) previsto no item "1", ficando obrigado a arcar com as diferenças entre o valor da mensalidade e o efetivamente quitado com os benefícios da bolsa de estudo, no caso de: (i) desistência do curso; (ii) trancamento durante o semestre e (iii) caso se torne inadimplente em qualquer momento durante o período de vigência da bolsa de estudo.
5. As condições previstas nesta portaria farão parte integrante do contrato de prestação de serviços do aluno, para todos os efeitos legais.

São Paulo, 11 de março de 2021.

Original assinado por Marcus Vinicius Busoli Cascino  
Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino,  
Mantenedora do Centro Universitário Ítalo Brasileiro